

CONSULTA

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA POLYTECHNICA

GABINETE DE HYDRAULICA

Prof. Dr. C. A. BARBOSA DE OLIVEIRA

Um guarda-desvio, com retinite, pôde exercer - sem perigo para o tráfego de trens - as suas funções?

PARECER

Dispõem os Regulamentos das Estradas de Ferro, geralmente, que os guarda-desvios, além de outras obrigações:

a) examinarão com o maior cuidado, antes e depois da passagem de cada trem ou locomotiva, o estado de todas as peças pertencentes á chave, certificando-se de que todas as peças moveiças funcionam bem e voltam ás suas respectivas posições e finalmente de que as junções se acham perfeitamente seguras pelos parafusos, chaveta, etc.;

b) firmarão pessoalmente a alavanca da chave durante a passagem dos trens;

c) farão funcionar as agulhas ^{nos} intervallos dos trens; lubrificarão todas as chapas ou coxins sobre que ellas se movem e examinarão o estado dos dormentes, trilhos, juntas, contra-trilhos e corações;

d) concertarão quaesquer desarranjos que se derem nos aparelhos e avisarão aos Mestres de Linha quando por si sós não o puderem fazer. Tratando-se de caso urgente, pedirão ao feitor da turma o auxilio necessario;

e) deverão conhecer perfeitamente o horario dos trens ordinarios e observarão na passagem de qualquer trem, locomotiva ou automovel si ha algum signal de aviso de especial, afim de estarem nos seus postos na devida occasião.

Nestes termos, deve o medico informar si a inflamação da retina, de que soffre o guarda-desvio, impede a vista regular, não só á pequena como a grande distancia, pois, deve elle examinar e reparar as peças pertencentes á chave, e ainda tomar conhecimento de signaes trazidos pelos proprios trens, locomotivas e automoveis em movimento.

Rio, 21 de agosto de 1934.

Parecer para o Dr. Bartholomeu de Oliveira